



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 16 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021810/23, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto contratação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo.

OCARA-CE, 16 de Outubro de 2023

  
**ANTONIO VAGNER DE LIMA**  
Ordenador de Despesas



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231016002

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Ocara  
Fundo Municipal de Cultura

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 14 Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 02 Fundo Municipal da Cultura

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.202 Promover, apoiar e executar as festas Tr adicion

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

**FONTE DE RECURSO :** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** A Secretaria de Cultura Esporte e juventude estará promovendo as Festividades alusivas a MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2023, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais do Município de Ocara. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. Visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista deverá estar compatível com os praticados no mercado.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
124098	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FELIPE AMORIM <i>Especificação: apresentação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, com duração de 1h20m (uma hora e vinte minutos), junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Ocara, 16 de Outubro de 2023

ANTONIO VAGNER DE LIMA  
RESPONSÁVEL



## PROJETO BÁSICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021810/23

#### 1. O OBJETO

1.1 Contratar a apresentação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela realização de contratação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo .

2.2 - A Secretaria de Cultura Esporte e juventude estará promovendo as Festividades alusivas a MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2023, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais do Município de Ocara. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. Visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

2.3 - CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo, com vistas a garantir regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) apresentação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, conforme quantidades e especificações.

#### 4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

#### 5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE**



5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FELIPE AMORIM apresentação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, com duração de 1h20m (uma hora e vinte minutos), junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.	1.00	SERVIÇO		
VALOR TOTAL R\$					

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, situado na AV. CORONEL JOAO FELIPE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota



fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1402.133920033.2.202 Promover, apoiar e executar as festas Tr adicionais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

  
ANTONIO VAGNER DE LIMA  
Ordenador de Despesas





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021810/23**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 18 de Outubro de 2023

  
**ANTONIO VAGNER DE LIMA**  
Ordenador de Despesas



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021810/23**

O Município de OCARA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: contratação de show artístico de Felipe Amorim a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo .


**FAVORECIDO.....**: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**VALOR.....**: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO VAGNER DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

OCARA - CE, 18 de Outubro de 2023

  
**ANTONIO VAGNER DE LIMA**  
Ordenador de Despesas